



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.697 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 08.2440004.2098 – ADIANTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – **ficha 44 – R\$ 15.000,00**

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02.00.00 – GABINETE
02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.2440002.2098 – ADIANTAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica– **ficha 29 – R\$ 10.000,00.**

02.00.00 – GABINETE
02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.2440002.2084– MAUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **ficha 27 – R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 31/10/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos